



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 033/2020

Determina PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no Carnaval 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, e:

Considerando que as Repartições Públicas do Estado de Minas Gerais, bem como as da Administração Pública Federal, fixarão ponto facultativo por ocasião do carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias *24 de fevereiro (segunda-feira), dia 25 de fevereiro (terça-feira)* - Recesso, devido às comemorações Carnavalescas e dia *26 de fevereiro (quarta-feira)* – *Quarta-feira de Cinzas* – Ponto Facultativo.

Art. 2º – O expediente será retomado na quinta-feira, dia 27 de fevereiro de 2020, em seu horário normal de funcionamento.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços essenciais de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 18 de fevereiro de 2020.

PUBLICADO
Data <u>18 / 02 / 2020</u>
Local: <u>Quadro variável</u>
Ass: <u>B. M. Tomé</u>

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal Interino